ESTADO DE SANTA CATARINA,

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 277, de 21/12/98

HOMOLOGA CONVÊNIOS COM APPs DE EDUCANDÁRIOS

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam Homologados os Termos de Convênios abaixo relacionados, com Associação de Pais e Professores - APPs, de educandários da rede de Ensino, com a finalidade de terceirizar a contratação de serventes e/ou vigias:

I - Termo de Convênio n.º 043/98, com a APP da E. I. Municipal Menino Deus;

II - Termo de Convênio n.º 044/98, com a APP do Escola Isolada Municipal de Barra Mansa;

III - Termo de Convênio n.º 046/98, com a APP da E. I. Municipal Menino Deus;

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de dezembro de 1998.

NÚMERO

RUBRICA

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de dezembro de 1998.

José Luiz Kacovicz
Supervisor de Secretaria